

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 34/2022 (1968470), corroborada pelo Despacho COEDE 1968563 e Despacho SGP 1972204, bem como o Parecer ASJUR nº 142/2022 (1969998).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para a realização da palestra "Superando medos e vencendo obstáculos", evento de abertura do Plano Anual de Capacitação. O evento, a ser realizado de forma síncrona e online, tem realização prevista para o dia 29 de março de 2022, às 16h, no formato de palestra, a ser ministrada pelo Sr. Rossandro Klinjey. A ação será ofertada para até 450 servidoras e servidores da Justiça Eleitoral.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (1974635).

**ADAÍRES AGUIAR LIMA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **24/03/2022, às 16:58**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1974633&crc=0EDAAA2A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1974633&crc=0EDAAA2A), informando, caso não preenchido, o código verificador **1974633** e o código CRC **0EDAAA2A**.